



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PERNAMBUCO

LEI Nº 768/89

EMENTA: institui nomes de ruas existentes no "Projeto Casa Própria" I, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A rua Projetada e localizada na Quadra 12 (Doze), fica denominada Rua Santos Dumont, e a rua Projetada e localizada na Quadra 13 (Treze), fica denominada Rua Senador Marcos Freire, ambas situadas no Projeto "Casa Própria", Bairro Santo Antonio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 28 de abril de 1989.

Maria José dos Santos

Prefeita

a) Maria José dos Santos-